

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,  
REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015. -----**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof.<sup>a</sup> Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Paulo Jorge Mota da Silva; Dr. Bruno Miguel Moura Ferreira, em substituição da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira e Manuel Mário Mota de Oliveira, em substituição de Dr.<sup>a</sup> Raquel Rodrigues Vieira de Castro. -----

**PRESENCAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião o chefe do GAP, a Chefe da DAF em regime de substituição e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do artº 57º nº 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**1º - Resumo diário da tesouraria do dia 25 de setembro de 2015. ---**

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 25 de setembro de 2015, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 2 592 343,98 e não orçamentais de € 426 123,15. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**2.º - Definição de taxas de IMI e participação no IRS. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artº 20º nº 1 da Lei das Finanças Locais, podem os municípios, em cada ano, exercer o direito de participação, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

De igual modo, nos termos do artº 112º nº 1 e nº 5 do Código do IMI, na que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei 64/2008, de 5 de Dezembro e artº 141º da Lei 64 – B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) compete à Assembleia Municipal fixar as taxas de IMI para os prédios urbanos ainda não avaliados pelas regras do IMI entre 0,5% a 0,8% e para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, entre 0,3% a 0,5%. -----

No caso do Município de Mondim de Basto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no ano de 2010 um plano de saneamento financeiro, onde por força do artº 4º nº 2 al. f) do Decreto de Lei nº 38/2008 de 7 de Março se obrigou a cumprir “Um plano de maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais, taxas e operações de alienação de património”. -----

A obrigação de estabilidade orçamental implica, necessariamente, uma gestão muito prudente da receita corrente. O IMI é uma receita corrente que o Município tem paulatinamente abdicado, em consequência da descida progressiva da sua taxa, não obstante a situação de saneamento financeiro em que permanece. -----

O compromisso existente é o de atingir a taxa mínima de IMI até ao final do mandato, pelo que a proposta de taxa para o ano 2016 é de 0.31%. -----

Esta proposta não inclui a aplicação do IMI familiar. Esta decisão fundamenta-se no estudo efetuado aos dados que a Autoridade Tributária facultou e que nos permitiu concluir que a aplicação do IMI familiar em nada contribui para a equidade e inclusão social, porquanto: -----

- Exclui mais de dois terços das famílias que residem no concelho, uma vez que apenas beneficiaria 501 famílias, o que significa cerca de 33% das famílias existentes; -----
- Apenas abrangeria 16% do património tributável, em contraponto com uma descida geral da taxa que abrangerá a totalidade do património tributável, sendo esta uma medida mais equitativa; -----
- As famílias carenciadas, detentoras de casa própria, já são isentas de IMI, tendo por base os valores do seu IRS. -----

Com efeito, o Município defende e desenvolve uma política social assente em princípios de inclusão e justiça, através, entre outros, da fixação de tarifas de água e implementação de medidas sociais. -----

Acresce que, em matéria de IMI, o Município com a fixação da taxa em 0.31% abdica de cerca de 300 000 euros anuais face ao valor que poderia arrecadar se fixasse a taxa no valor de 0.5%. -----

É oportuno referir que, ao contrário de outros municípios, que foram forçados a recorrer ao PAEL e/ou FAM, como medidas obrigatórias de reequilíbrio financeiro, o nosso Município tem conseguido manter a autonomia na fixação destas taxas. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta no sentido de o Município de Mondim de Basto descer para 0.31 a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI e, apenas para acautelar a existência de algum prédio não avaliado, fixe em 0.7 a taxa para os restantes urbanos. -----

Mais proponho que a Câmara Municipal, apresente também à Assembleia Municipal uma proposta no sentido de o Município manter o exercício do direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto, devendo tal participação também se manter em 5%.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, propor à Assembleia Municipal uma proposta no sentido de o Município de Mondim de Basto descer para 0.31% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI e, apenas para acautelar a existência de algum prédio não avaliado, a fixação em 0.7% a taxa para os restantes urbanos. -----

Votaram contra os Senhores Vereador Dr. Bruno Ferreira e Manuel Mota de Oliveira. -----

Mais foi deliberado, com três votos a favor, propor à Assembleia Municipal a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Mondim de Basto, devendo tal participação também se manter em 5%. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira.

Votou contra o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira. -----

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira, relativamente à deliberação de fixação das taxas do IMI, foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente à taxa de IMI, já todos percebemos que o calendário de redução da taxa de IMI do Senhor Presidente da Câmara é um calendário meramente eleitoral, que culmina com a atribuição da taxa mínima em ano de eleições autárquicas, em 2017. -----

Mesmo com um aumento brutal de receitas nos últimos anos, o tacticismo político sobrepôs-se à defesa do interesse da população. De 2011 a 2014 a receita da autarquia com a taxa de IMI duplicou, passando de 258 mil euros para 501 mil euros. -----

A Lei do Orçamento do Estado para 2015 criou a medida IMI familiar que consiste num benefício fiscal dirigido às famílias com filhos, permitindo-lhes uma redução até 20%, no caso de 3 dependentes, na taxa do imposto que incide sobre o imóvel que corresponde à sua residência fiscal. -----

O Sr. Presidente da Câmara considera que a aplicação do IMI familiar é um fator de exclusão. Eu não considero o IMI como fator de exclusão mas sim um importante apoio para 500 famílias do concelho, e um incentivo a outras que não tendo atualmente filhos a seu cargo poderão no futuro ser beneficiadas. O Município não pode investir financeiramente em projetos para a atração de população para o concelho e ao mesmo tempo deixar de aliviar os impostos aos seus residentes e criar incentivos para a sua fixação. -----

Deste modo, e porque o município teve um aumento de receitas substancial com esta taxa nos últimos anos, a minha proposta vai no sentido de aplicação do IMI familiar e a da atribuição da taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados de 0,3%. -----

Não me revejo portanto na proposta apresentada pelo Senhor Presidente de Câmara e voto contra. -----

Deixo ainda um repto ao Senhor Presidente de Câmara para solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o agendamento da reunião de Assembleia Municipal, onde este assunto será votado, para uma data que permita que no caso da proposta do executivo ser chumbada, esta possa em tempo útil vir novamente a reunião de câmara para ser discutida e reformulada e voltar a ser alvo de nova votação em sede de Assembleia Municipal.” -----

Por sua vez, pelo Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira foi dito que a declaração de voto para a presente deliberação é apresentada em conjunto com a deliberação seguinte. -----

Relativamente à deliberação de exercício do direito de participação no IRS, pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira, foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente ao direito de participação de até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, em anos anteriores esta receita chegou a ser alocada e até justificada para investir em medidas associadas ao combate ao desemprego. Tendo defendido na votação anterior a redução da

taxa de IMI para o valor mínimo e a aplicação do IMI Familiar, e de modo a que o município não abdique em simultâneo das receitas destas duas taxas, justifico a minha abstenção com a sugestão vertida em discussão deste ponto, de que esta receita seja utilizada para investir em medidas de combate ao desemprego.” -----

Pelo Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira, foi apresentada uma declaração de voto conjunta, relativamente às duas deliberações que antecedem, com o seguinte teor: -----

“Apresentei uma proposta à câmara para agendamento, discussão e votação sobre o IMI, IMI Familiar e IRS. -----

Até à data a única discussão que ouvi da minha proposta foi a que foi promovida pelo Senhor Presidente, lamentavelmente, na rede social.

Ora, a minha proposta era para discussão em reunião e se o Senhor Presidente não concordar com ela tem todo o direito de votar contra. -----

Relativamente ao IMI o Senhor Presidente da Câmara invoca o saneamento financeiro para justificar uma gestão muito prudente das receitas correntes. O Saneamento Financeiro também deve obrigar a uma gestão prudente das despesas nomeadamente no concerne a contratos de prestação de serviços, uma vez que se verifica que desde 2010 até 2014 a evolução da despesa aumentou substancialmente. -----

Por essa razão e considerando que a câmara municipal cobrou de IMI em 2014 € 501.584,99, o que representou um aumento de 217% face à 2010, por esta razão, conhecendo este aumento descomunal da receita do IMI, entendo, que a câmara municipal pode descer para o mínimo legal a Taxa do IMI, uma vez que mesmo assim garante uma receita de € 455.986,35, ainda assim quase o dobro da receita de 2010, e, se prescindir da sua participação no IRS dos Mondinenses, que em 2014 rendeu à câmara municipal € 77.939,00, ainda consegue 378.047,35, o que comparado com os € 230.784,74 que cobrou em 2010, ainda lhe garante a quantia de € 147.262,61, por isso, há todas as

condições necessárias para libertar os Mondinenses das dificuldades que sentem relativamente a este imposto. -----

Quanto a não inclusão do IMI Familiar, lamento que o Senhor Presidente mais uma vez se deixe influenciar por uma decisão tomada no seio da associação de autarcas socialistas e não no seio dos Mondinenses, uma vez que a nossa proposta trazia abertura suficiente para encontrar valores adequados às famílias do concelho, até para aproveitar a possibilidade das medidas do governo, que foram aproveitadas por inúmeras câmaras municipais. -----

Relativamente aos argumentos que apresenta para uma gestão rigorosa, o que se verifica é atualmente as contas já não sofrem dos desequilíbrios que existiam quando em 2010 o CDS-PP viabilizou o saneamento financeiro. Mesmo aplicando a nossa proposta, a receita será muito superior à arrecadada em 2010. -----

Não deixa de ser significativo que a estabilidade orçamental do município seja necessariamente feita com aumentos de taxas que têm aumentado significativamente nos últimos 4 anos. Em suma, pode dar aos mondinenses um alívio nos impostos e reduzir os contratos de avença e prestação de serviços que tem valores bastantes elevados e injustificados.” -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente às declarações de voto dos Senhores Vereadores, foi dito: “a proposta que o executivo apresenta é ajustada porque garante o equilíbrio financeiro do Município e garante equidade social, permitindo baixar o IMI para todas as famílias do Município. Relativamente ao IRS a situação financeira da Câmara neste momento não permite abdicar dessa receita.” -----

### **3.º - Feira de Ano. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Há cerca de 20 anos, no concelho de Mondim de Basto, realizava-se, anualmente, no dia 22 de outubro, uma feira de gado. -----

Tal feira, fruto do estado de decadência e abandono da agricultura, acabou por perder significado e conseqüentemente deixou de se realizar. -----

Ora, considerando por um lado o interesse na reabilitação do nosso passado e pelo outro o contributo positivo que esta feira pode dar à dinâmica comercial dos produtos pecuários produzidos no concelho, temos a intenção de realizar a Feira de Ano do dia 22 de outubro, com o objetivo de promover e incentivar a atividade pecuária da região, bem como, premiar a qualidade dos bovinos autóctones e, ao mesmo tempo, divulgar os produtos locais. -----

Nesta feira, pretende-se promover um concurso pecuário da raça maronesa, onde serão atribuídos prémios aos melhores animais classificados para cada secção; prémio ao melhor animal do concelho e ainda prémios de participação, bem como, pretende-se organizar uma corrida de cavalos, também com prémios para todos os participantes e para os melhores animais classificados. -----

Por essa razão, estima-se com a realização da feira um custo de € 8 500.00. -----

Nestes termos, proponho a realização, nos termos expostos, no dia 22 de outubro de 2015, da Feira de Ano.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade a realização, nos termos expostos, no dia 22 de outubro de 2015, da Feira de Ano. -----

#### **4.º - Atribuição de apoio à “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim”.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim”, a dar conhecimento das atividades que têm desenvolvido e do interesse das mesmas para os seus beneficiários. -----

Com aquele ofício, pretende a “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim” apelar à colaboração do Município no financiamento da prestação dos serviços de saúde aos seus utentes. -----

Ao Município, por força artº 33º nº 1 al. u) do Regime Jurídico aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, cabe-lhe apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, atentas as atividades desenvolvidas pela “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim, bem como, os seus destinatários, nomeadamente pessoas idosas e de poucos recursos económicos, atribua a esta associação um apoio no valor de € 12 500.00, destinado a compartilhar as atividades que desenvolvem.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, atribuir à “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim”, um apoio no valor de € 12 500.00, destinado a compartilhar as atividades que desenvolvem. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Dr. Bruno Ferreira e Manuel Mota de Oliveira. -----

Pelo Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Na reunião de Câmara do dia 28 de novembro de 2012 foi aprovada a atribuição de um apoio de 17 mil euros à “Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim” para a implementação de um projeto de teleassistência.

Na reunião de 8 de julho de 2014 foi solicitado em reunião de câmara pela Vereadora Aurora Peixoto informação sobre o acompanhamento que a câmara fez à execução do projeto, em especial em relação à execução do apoio atribuído. -----

Passado mais de um ano, continuamos sem uma resposta por parte do Senhor Presidente da Câmara. -----

Hoje apresenta-nos uma proposta para a atribuição de mais um apoio de 12 500 euros, para um serviço que supostamente poderia ser assegurado em parte pela implementação do projeto de teleassistência apoiado pelo município em 2012. -----

Não deveria o executivo ser mais rigoroso no acompanhamento da implementação de projetos com apoios financeiros que englobam vários milhares de euros? -----

Não estando em causa a importância do serviço prestado, não poderei no entanto votar a favor desta proposta até haver por parte do Senhor Presidente de Câmara um esclarecimento cabal da execução do projeto de teleassistência que contou com a atribuição de um apoio do município de 17 mil euros.” -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito: “O Senhor Vereador deve suscitar essa dúvida junto da associação que prestará os esclarecimentos solicitados.” -----

#### **5º - Apoio à A.D. Cicloturismo e BTT da Senhora da Graça. -----**

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, pretende a A.D. Associação de Cicloturismo e BTT da Senhora da Graça organizar a 4.ª Etapa do campeonato Regional de maratonas da ARCVR no dia 11 de outubro de 2015. -----

Com aquele ofício pretende a A.D. Associação de Cicloturismo e BTT da Senhora da Graça um apoio municipal, nomeadamente o apoio logístico e os respetivos prémios. -----

Assim, porque nos termos do art.º 33º nº 1 u) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a atividades de natureza desportiva, proponho a atribuição à A.D. Associação de Cicloturismo e BTT da Senhora da Graça do apoio logístico solicitado no ofício em anexo e

a atribuição dos prémios para a 4.<sup>a</sup> Etapa do Campeonato Regional de Maratonas da ARCVR a realizar no dia 11 de outubro de 2015.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à A.D. Associação de Cicloturismo e BTT da Senhora da Graça o apoio logístico e os prémios para a 4.<sup>a</sup> Etapa do Campeonato Regional de Maratonas da ARCVR a realizar no dia 11 de outubro de 2015. -----

**6º - Isenção de taxas de ocupação da via pública. -----**

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme email em anexo, fomos contactados pela Acústica Médica – Hidden Hearing (Portugal) Unipessoal, Lda a solicitar a ocupação de cerca de 14 m2 na Praça do Município, no dia 21 de outubro de 2015, para realização de um rastreio auditivo gratuito, tal como vem sucedendo ao longo dos últimos anos. -----

Com aquele requerimento pretende a requerente a isenção de taxa de ocupação do espaço público. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, atenta a posição não lucrativa da iniciativa dos requerentes, bem como, os destinatários da iniciativa, ao abrigo do artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, isente de taxa de ocupação do espaço público a requerente.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade isentar a Acústica Médica – Hidden Hearing (Portugal) Unipessoal, Lda do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, na Praça do Município, no dia 21 de outubro de 2015, para realização de um rastreio auditivo gratuito. -----

**7º - Informação à Câmara Municipal - Libertação do Município da obrigatoriedade de recurso ao Fundo de Apoio Municipal. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado, para conhecimento, um ofício dirigido ao Município pelo Fundo de Apoio Municipal a dar conhecimento que Mondim de Basto estava dispensado da obrigação de

contrair um empréstimo para saneamento financeiro ou a aderir ao procedimento de recuperação financeira, em virtude de o valor do endividamento municipal ser inferior a 225%. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**8º - Informação à Câmara Municipal – Renuncia ao mandato da Vereadora da Câmara Municipal.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado para conhecimento um requerimento apresentado pela Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Aurora Peixoto a renunciar ao mandato de Vereadora da Câmara Municipal. -----

Em face da renúncia ao mandato pela Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Aurora Peixoto, assume funções, por direito próprio e em regime de permanência o Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira, cuja tomada de posse ocorreu a 28 de outubro de 2014. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**OUTROS ASSUNTOS:** -----

• **Aluimento da estrada Ermelo/Fervença.** -----

Pelo Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira foi dito que tinha tido conhecimento que a estrada Ermelo / Fervença se encontrava cortada, em virtude de aluimento, pelo que solicitou esclarecimentos sobre a situação. -----

Em resposta, pelo Senhor Vereador Paulo Mota foi dito que a situação já tinha sido identificada e já se encontrava devidamente sinalizada e, embora não se tenha confirmado no estudo geotécnico o perigo que se temia, iria ser intervencionada logo que houvesse disponibilidade. -----

• **Barragem de Fridão.** -----

Pelo Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira foi dito que se tinha tomando conhecimento que a assinatura do contrato de concessão da barragem estava para breve e por essa razão solicitou ao Senhor Presidente da Câmara se tinha alguma informação sobre esta questão. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que não tinha nenhuma informação oficial que confirmasse a celebração do contrato de concessão. -----

• **Resposta aos pedidos de documentos.** -----

Pelo Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira foram solicitados esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara sobre o ponto da situação da resposta aos dois requerimentos que aguardam a disponibilização de documentos, nomeadamente um relativo ao fornecimento dos ofícios dirigidos pela Delegação de Saúde ao Município sobre a qualidade da água e outro sobre contratos de empreitada de obras em curso. -----

Em resposta pelo Senhor Presidente foi dito que iria ver o que se passava com o ponto da situação dos requerimentos em causa. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----

---

---

---

---

---

---

---